

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **ITNET LTDA - ME** denominada **PRESTADORA**, qualificada no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia devidamente identificado na cláusula 1.1, e de outro lado, o **ASSINANTE** conforme identificado abaixo:

DADOS DO ASSINANTE		
Nome Completo / Nome Empresarial:		Contato:
CPF / CNPJ:	RG / IE:	Data de Nascimento:
Telefone Residencial/Comercial:	Telefone Celular:	E-mail:

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	
Endereço:	CEP:

CONTRATO	DADOS DE REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM	Registrado sob o n.º 13.286, no Livro B n° 100 Fls. 67/76 de 29/08/2016.
Contrato de Locação de Equipamentos	Registrado sob o n.º 13.282, no Livro B N° 100 Fls 61/63, em 24/08/2016.

NOME DO PLANO	VELOCIDADE DOWN / UP	FRANQUIA	VELOCIDADE PÓS FRANQUIA DOWN / UP	GARANTIA DE BANDA Instantânea / Média
				40% / 80%

TAXA DE INSTALAÇÃO			
Valor Total: R\$	Número de Parcelas:	Valor das Parcelas: R\$	Data de Vencimento: _ / _ / _

MENSALIDADE				
Valor total da Mensalidade*: R\$	Forma de Cobrança: Carnê () Boleto ()	Data de Vencimento:	Forma de Pagamento: Pré () Pós ()	Forma de Entrega:
*Valor total da mensalidade corresponde a 60% de mensalidade SCM – Serviço de Comunicação Multimídia e 40% de Locação de Equipamentos.				

EQUIPAMENTOS			
Tipo:	Fabricante:	Modelo:	Quantidade:
Tipo:	Fabricante/Modelo:	Número de Série:	Quantidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

1.1 Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições dos Contratos descritos na página 1 deste Termo, os quais encontram-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de **Itabaiana**, estado de **Sergipe**, sob o número de registro exposto abaixo e disponível no endereço virtual eletrônico <http://www.itnettelecom.com.br>.

1.2 O **ASSINANTE** declara neste ato deter plena capacidade para celebrar o presente, haver recebido, lido, compreendido e concordado com os termos e condições do contrato de prestação dos serviços de telecomunicações, sendo total expressão de sua vontade.

1.3 Para tornar viável a prestação do Serviço de Telecomunicações, a **PRESTADORA** poderá fornecer a título de **LOCAÇÃO** os direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos acima, caso o assinante aceite, devendo estes serem utilizados única e exclusivamente para a execução dos serviços ora contratados no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e, serão instalados no endereço acima informado pelo **ASSINANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO

2.1 O prazo para instalação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) é de até **5 (Cinco) dias**, contados da data da ciência da **PRESTADORA**, da assinatura do presente **TERMO DE ADESÃO** pelo **ASSINANTE**.

2.2 Será observada previamente pela **PRESTADORA** a viabilidade técnica e as condições climáticas e físicas para a instalação do serviço no endereço de instalação indicado pelo **ASSINANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE SERVIÇO

3.1 A **PRESTADORA** prestará o serviço de acordo com o **PLANO DE SERVIÇO** escolhido de forma espontânea pelo **ASSINANTE**, conforme detalhamento na página 1 deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 Para ativação e prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** deverá efetuar o pagamento em favor da **PRESTADORA** dos valores e na forma descrita na página 1 deste Termo.

4.2 Os valores referentes a Assistência Técnica / Manutenção / Alteração de endereço / nova instalação devem ser consultados com a Prestadora previamente a solicitação de serviço.

Parágrafo Único As penalidades pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas estão dispostas no **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações**, estando ciente o **ASSINANTE** das condições impostas em caso de inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

5.1 Os equipamentos **LOCADOS** são os citados na página 1 deste Termo:

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENEFÍCIOS E FIDELIDADE CONTRATUAL

6.1 A **PRESTADORA** poderá ceder **BENEFÍCIO** ao **ASSINANTE**, através de **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**. Em contrapartida, o **ASSINANTE** vincula-se contratualmente a **PRESTADORA** no prazo previsto no **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**, documento no qual será identificado o **BENEFÍCIO** concedido e as penalidades aplicáveis em caso de rescisão antecipada do contrato. Em caso de rescisão antes do prazo estabelecido será cobrado o valor da taxa de instalação proporcional aos meses restantes. (Instalação Cabo UTP: R\$100,00), (Instalação Fibra Óptica R\$450,00)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará enquanto estiver vigente o **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações**

7.2 O presente **TERMO DE ADESÃO** poderá ser modificado no todo ou em parte, por meio de **Termo Aditivo**.

E, por estar de acordo, o **ASSINANTE** adere ao presente documento assinando em **2 (duas) vias** de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

Itabaiana/SE, 00/00/2000.

ASSINANTE:
CPF/CNPJ :

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____

NOME:

CPF:

ASSINATURA: _____

NOME:

CPF: